ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.860, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor ,

DECRETA:

Art. 1º – Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia **24 de junho de 2011 (sexta-feira),** sendo considerado portanto **PONTO FACULTATIVO.**

Parágrafo Único- Somente funcionarão os serviços de urgência e emergência, ou aqueles regidos por regime de plantões.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 06 de Junho de 2011.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -

Certifico que este documento foi afixado no quadro de divulgação dos atos desta Prefeitura em 06/06/11 conforme art. 95 da Lei Orgânica deste Município, promulgada em 05/04/90.

Angela Maria da Cunha Telles
Assistente de administração
Mat. 05/0039

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10/06/2011
Jornal BIM Nº 206
Página 05
Rubrica
Mat. 012439